



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Protocolo: 000-11458/2012

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0043/2012\***

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária realizada em 30/05/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA E WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir o pedido formulado presencialmente por Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga e autorizar a compensação de que trata o parágrafo único do artigo 29 do Regimento Interno nos dias 05 e 06 de julho do ano em curso; RESOLVEU o Egrégio Tribunal, ainda e também por unanimidade de votos, considerando que o período de afastamento de Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga será de trinta e dois dias, resultantes do afastamento para gozo de férias – com início em 05/06//2012 –, acrescido dos dias referentes à compensação autorizada, e também tomando em consideração o caráter emergencial da situação e o fato de que se encontra em processo de elaboração norma regulamentar interna, autorizar a Presidência da Corte a convocar, para substituir a Magistrada que se afasta, Juiz Titular de Vara, considerando, para esse fim, o critério de antiguidade.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**

\* Republicada por incorreção